



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4908

Data: 05 de Fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2419 de 05 de Fevereiro de 2019, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 516.689,09 (Quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.142- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES.

08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente

02020 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

880– Cont. e Leg. de Entidade não Gov. ECA/FMDCA.R\$ 12.511,08 (Super)

02060 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

880– Cont. e Leg. de Entidade não Gov. ECA/FMDCA.R\$ 20.500,00 (Super)

10.143- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801-2018 – Acesso aos serviços/Programas e Benefícios – MDS

02110 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

934– Bloco de Finan. da Prot.Social Básica –SUAS.....R\$ 54.088,17 (Super)

02120 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

936– Componente Qualificação da Gestão –SUAS.....R\$ 5.000,00 (Super)

02130 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R\$ 12.000,00 (Super)

02140 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1020– FEAS PPASR\$ 21.244,59 (Super)

02141 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1027– Adesão Espontânea Delib 066/2017.....R\$ 15.334,56 (Super)

02150 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

934– Bloco de Finan. da Prot.Social Básica –SUAS.....R\$ 42.063,38 (Super)

Inácio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

02170 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

936– Componente Qualificação da Gestão –SUAS.....R\$ 10.000,00 (Super)

02180 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R\$ 6.000,00 (Super)

02181 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1020– FEAS PPASR\$ 21.000,00 (Super)

02182 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

1027– Adesão Espontânea Delib 066/2017.....R\$ 5.500,00 (Super)

02190 – 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a P.F.

1020– FEAS PPASR\$ 14.000,00 (Super)

02200 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

937– Bloco de Investimentos - SUAS.....R\$ 9.007,77 (Super)

02201 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

936– Gestão do SUAS.....R\$ 6.751,15 (Super)

02202 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1020– FEAS PPASR\$ 15.000,00 (Super)

02203 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1027– Adesão Espontânea Delib 066/2017.....R\$ 2.000,00 (Super)

02204 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1028– FEAS – Veiculo AdaptadoR\$ 244.688,39 (Super)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Fonte 880	R\$ 33.011,08
Fonte 934	R\$ 96.151,55
Fonte 937	R\$ 27.007,77
Fonte 936	R\$ 21.751,15
Fonte 1020	R\$ 71.244,59
Fonte 1027	R\$ 22.834,56
Fonte 1028	R\$ 244.688,39



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL